PROJETO DE LEI Nº 038/2022.

"CONCEDE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PARANÁ".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de julho de 2022, reposição inflacionária sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Rio Negro, Paraná, na ordem de 6,63% (seis inteiros e sessenta e três centésimos por cento).

Art. 2º A reposição inflacionária de que trata o artigo 1º da presente Lei refere-se à inflação acumulada, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período de junho a dezembro de 2021.

Parágrafo único. A reposição salarial de que trata o artigo 1º da presente Lei, ocorrerá em 02 (duas) parcelas, sendo 3,33% (três inteiros e trinta e três centésimos por cento) no pagamento referente ao mês de julho e 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento) no pagamento referente ao mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º O índice de reposição previsto no Artigo 1º da presente Lei deverá ser aplicado individualmente sobre os subsídios pagos na competência junho e agosto de 2022 respectivamente

Parágrafo único. É parte integrante da presente Lei a tabela de subsídios constante no Anexo Único.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

ODAIR PEREIRA
Vice-Presidente

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

LUIS BOSCHETTO
2º Secretário

ISABEL CRISTINA GROSSL
1ª Secretária

JOÃO PEDRO DE AMORIM - Vereador _____
MARCELO WOTROBA - Vereador _____
JOÃO ALVES - Vereador _____
ELCIO JOSUÉ COLAÇO - Vereador _____
MARIA CÉLIA CONTE - Vereadora _____

JUSTIFICATIVA:

Senhoras Vereadoras:
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei visa conceder reposição inflacionária sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Rio Negro, Paraná, na ordem de 6,63% (seis inteiros e sessenta e três centésimos por cento) referente à inflação acumúlada no período de junho a dezembro de 2021, totalizando em 6,63% calculada com base no Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo – IPCA.

A Revisão Geral anual é um direito assegurado pela Constituição Federal, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela inflação que corroeu o poder aquisitivo da remuneração, conforme disposto no art. 37, inciso X:

> Art. 37 (...)
>
> X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.**

A concessão da reposição inflacionária do período indicado justifica-se em razão de que a última reposição concedida foi referente ao período de Maio de 2019 a Maio de 2021. Diante disso, a presente proposição visa conceder a reposição dos meses restantes do ano de 2021.

Informamos também que com a reposição proposta, a Câmara Municipal permanece dentro dos limites previstos para gastos com pessoal e de acordo com o que determina a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

ODAIR PEREIRA
Vice-Presidente

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

LUIS BOSCHETTO
2º Secretário

ISABEL CRISTINA GROSSL
1ª Secretária

JOÃO PEDRO DE AMORIM - Vereador _____
MARCELO WOTROBA - Vereador _____
JOÃO ALVES - Vereador _____
ELCIO JOSUÉ COLAÇO - Vereador _____
MARIA CÉLIA CONTE - Vereadora _____